



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3227, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 295, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (REPUBLICADA COM CORREÇÕES)

#### CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02 e

Considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício 2021, conforme relação abaixo:

| ANO  | FICHA | CREADOR                                | N° EMPENHO | VALOR NÃO PROCESSADO (R\$) |
|--|-------|--|------------|----------------------------|
| 2021   | 27604 | ALGAR TELECON S/A                      | 387        | 0,08                       |
| 2021   | 8955  | CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR          | 11         | 98,82                      |
| 2021   | 8955  | CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR          | 19         | 266,13                     |
| 2021   | 9079  | CRISTIAN N. DOS SANTOS JUNIOR          | 20         | 16,67                      |
| 2021   | 8955  | PLANSUL PLANEJ. E CONSULTORIA EIRELI   | 5          | 39.788,40                  |
| 2021   | 8955  | PLANSUL PLANEJ. E CONSULTORIA EIRELI   | 538        | 1.110,97                   |
| 2021   | 8955  | TUTORI SEG. ARMADA E VIGILANCIA EIRELI | 523        | 177,80                     |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR             |       |  |            | 41.458,87                  |
| TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA |       |  |            | 41.458,87                  |

Art. 2° - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria serão devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 27 de junho de 2022

Gláucia Galante Buíssa - Gláucia da Saúde  
Primeira Vice-Presidente

### PORTARIA N° 296, DE 27 DE JUNHO DE 2022 (REPUBLICADA COM CORREÇÕES)

#### “ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS NA PORTARIA N. 127, DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E SUA COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/2002, a Lei Orgânica do Município e, ainda:

Considerando que a função da Comissão de licitações está definida no artigo 6°, inciso XVI, da Lei 8.666/93, sendo “comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao

cadastro de licitantes”.

Considerando a exigência legal insculpida no art. 51 da Lei 8.666/93 de que a Comissão de Licitação seja renovada ano a ano;

Considerando o dever de obediência aos princípios da Administração Pública e da Legislação Federal pertinente;

Considerando, por fim, a necessidade de adequar o artigo 1°, alínea “b” e artigo 2° alínea “b” da Portaria n. 127, de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o art. 1°, alínea “b” da Portaria n. 127, de 14 de maio de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“b] - Membros: Celio Lacerda Mendonça

Frederico Augusto Queiroz

Suplentes: Brenner Fonseca Vieira

Suplentes: Luciano Benati Mendes

Art. 2° - Alterar o art. 2°, alínea “b” da Portaria n. 127, de 14 de maio de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

b] - Equipe de Apoio: Edson Vicente da Silva

Maria Francisca de Jesus Mendes

Suplentes: Amanda Macedo de Camargos

Brenner Fonseca Vieira

Art. 2° - Determinar que ficam revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigente os demais dispositivos da Portaria 127 de 16 de março de 2022.

Art. 3° - Determinar que esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Uberlândia, 27 de junho de 2022.

Gláucia Galante Buíssa - Gláucia da Saúde  
Primeira Vice-Presidente

### PORTARIA 311/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

A 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 04 de julho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Isabele Cristine Silva Azevêdo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de junho de 2022.

GLAUCIA GALANTE BUISSA  
(Gláucia da Saúde)  
1ª Vice-Presidente



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES  
3239-1220

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1031/22  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
THAINÁ FERREIRA DE LIMA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e a 1ª Vice-Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Thainá Ferreira de Lima.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 1º de julho de 2022.

**VER. GLÁUCIA DA SAÚDE**

1ª Vice Presidente

**VER. EDUARDO MORAES**

2º Secretário

Autoria do Projeto: Ver. Sérgio do Bom Preço

critérios, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e demais Anexos.

Empresa vencedora dos grupos 01 e 02: GovTec Sistemas de Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 34.263.271/0001-51.

Todos os demais licitantes interessados, ficarão intimados para acompanharem os procedimentos de avaliação dos objetos.

**Responsável pelo contrato:** Diretor Alex Sandro Costa

**Telefone:** 34 -3239-1299 ou 3239-1138

**e-mail:** alexdias@camarauberlandia.mg.gov.br ou ti@camarauberlandia.mg.gov.br

Uberlândia, 01 de julho de 2022

**Andrea Alves - Pregoeira**

**AVISOS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e a sua Pregoeira, torna público a convocação do licitante vencedor de cada grupo do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo nº 023/2022, para demonstrar o funcionamento dos sistemas, com todos os módulos/subsistemas exigidos na descrição, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão e Sistema Integrado de Controle de Processo Legislativo, com tramitação eletrônica, serviço de computação em nuvem, aplicativos para o cidadão nas versões Android e IOS, aplicativos para os usuários de sistema nas versões Android e IOS, serviço de backup/restore, bem como a instalação, configuração, migração/conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização, selecionado dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os



**SEJA  
SOLIDÁRIO,  
DOE SANGUE.**

**DOAR UM  
ATO DE  
AMOR**

Procure o hemocentro mais próximo e saiba como doar em segurança.

Mais informações  
[saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue)

DISQUE  
SAÚDE  
**136**

**Siga-nos nas redes sociais**

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3227, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)